



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 029/2004

De 7 de dezembro de 2004

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Américo Brasiliense (SP) para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2005, estima a RECEITA e fixa a DESPESA municipal em R\$ 23.670.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos e setenta mil reais).

Art. 2º - A receita, será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes a esta Lei e a despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros/programas de trabalho e natureza da despesa, de acordo com os seguintes desdobramentos:

01 - RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	2.735.000,00
Receita Patrimonial	R\$	11.000,00
Receita de Serviços	R\$	1.660.000,00
Transferências Correntes	R\$	18.724.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	532.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienações de Bens	R\$	2.000,00
Transferência de Capital	R\$	6.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	0,00

TOTAL DAS RECEITAS R\$ 23.670.000,00

5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

1 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$	690.000,00
Administração	R\$	2.984.000,00
Assistência Social	R\$	574.000,00
Saúde	R\$	5.760.000,00
Educação	R\$	8.990.000,00
Cultura	R\$	72.000,00
Urbanismo	R\$	1.851.000,00
Saneamento	R\$	1.436.000,00
Transporte	R\$	112.000,00
Desporto e Lazer	R\$	1.072.000,00
TOTAL	R\$	23.670.000,00

2. POR ÓRGÃO DE GOVERNO

Poder Legislativo	R\$	690.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	294.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$	43.000,00
Departamento de Planejamento e Coordenação	R\$	36.000,00
Departamento de Administração e Finanças	R\$	2.721.000,00
Departamento de Serviços Municipais	R\$	1.973.000,00
Departamento de Água e Esgoto	R\$	1.436.000,00
Departamento de Saúde	R\$	5.760.000,00
Departamento de Educação e Cultura	R\$	9.071.000,00
Departamento de Esportes, Turismo e Lazer	R\$	1.072.000,00
Departamento de Promoção Social	R\$	574.000,00
TOTAL	R\$	23.670.000,00

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	11.813.000,00
Juros da Dívida	R\$	5.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	9.512.500,00
Investimentos	R\$	1.903.000,00

h.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Inversões Financeiras	RS	11.000,00
Amortização da Dívida Pública.....	RS	205.000,00
Reserva de Contingência	RS	120.000,00
TOTAL	R\$	23.670.000,00

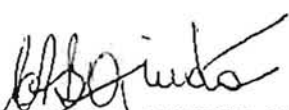
Art. 3º - De acordo com dispositivos da Lei 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a:

- 1) Abrir créditos adicionais até o limite de 50%(cinquenta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- 2) Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma mesma categoria de programação, ou de uma categoria para outra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 7 dias do mês de dezembro de 2004 (dois mil e quatro).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDÍ
Secretário Municipal

Registrada às fls. 56, 57 e 58 do livro competente nº 24 (vinte e quatro)